



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 197/2018.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria dos nobres Vereadores ARSELINO TATTO, EDUARDO MATARAZZO SUPPLY, ANTONIO DONATO, SENIVAL MOURA, ALFREDINHO, JULIANA CARDOSO, REIS, ALESSANDRO GUEDES e JAIR TATTO, que cria a Lei Paul Singer - Marco Regulatório Municipal da Economia Solidária, estabelecendo a Política e o Sistema Municipais de Economia Solidária, institui o Fundo e o Conselho Municipais de Economia Solidária e dá outras providências.

Nos termos do projeto, fica criada a Lei Paul Singer que dispõe sobre o Marco Regulatório Municipal da Economia Solidária, que estabelece princípios, diretrizes, objetivos e composição da política, criando a Política e o Sistema Municipal de Economia Solidária, composto pelo Fundo Municipal de Economia Solidária e pelo Conselho Municipal de Economia solidária.

Os empreendimentos econômicos solidários são reconhecidos como sujeitos de direito, assegurando-se o direito ao trabalho associado e cooperativado, integrado às estratégias gerais de desenvolvimento sustentável e aos investimentos sociais que visam à promoção de atividades econômicas autogestionárias e sua integração em redes de cooperação na produção, comercialização e consumo de bens e serviços.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto, não obstante na forma de um SUBSTITUTIVO.

A Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação da proposição, nos termos do SUBSTITUTIVO da CCJLP.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica destaca a oportunidade da matéria e consigna voto FAVORÁVEL ao projeto de lei, nos moldes do SUBSTITUTIVO da CCJLP.

Quanto aos pontos a serem observados pela Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, ressalta-se o interesse público do projeto. Dessa forma, somos de parecer FAVORÁVEL à aprovação do projeto, nos termos do SUBSTITUTIVO da CCJLP.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, conforme o SUBSTITUTIVO apresentado pela CCJLP, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. FAVORÁVEL, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gilson Barreto (PSDB)

Antonio Donato (PT)

João Jorge (PSDB)

Zé Turin (REPUBLICANOS)

Alfredinho (PT)

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA

Quito Formiga (PSDB)

Xexéu Tripoli (PV)

George Hato (MDB)

Adilson Amadeu (DEM)

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Celso Giannazi (PSOL)

Juliana Cardoso (PT)

Noemi Nonato (PL)

Patrícia Bezerra (PSDB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Alessandro Guedes (PT)

Rodrigo Goulart (PSD)

Soninha Francine (CIDADANIA)

Isac Felix (PL)

Ota (PSB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/01/2020, p. 81

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.